



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 43, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de novas ruas na sede Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada Travessa Delegado Albino, a travessa delimitada pelas Ruas Ana Neri, Emílio de Menezes, Rocha Pombo e Rui Barbosa; e Rua Benedito Rodrigues Marques, a que começa na ponta da Rua Rui Barbosa com a Estrada de Ferro, atravessando as Ruas Rocha Pombo e Professor Fleming.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (03/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal